



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Errata	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Resultado Final	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34407/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$124.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	124.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.116.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$124.000,00
1.799.7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	124.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 3 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34413/2025, de 6 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$150.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 4 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34416/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 227.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.4.122.151.3025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$145.500,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

145.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.4.122.151.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$105.670,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

105.670,00

02.008.22.661.154.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$39.830,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

39.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 5 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34416/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 227.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.500,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 6 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34416/2025, de 7 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 227.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$80.000,00

1.799.7400

FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato

80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.116.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$80.000,00

1.799.7400

FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato

80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 7 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34418/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$29.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$18.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.3023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.280,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.280,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.720,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.720,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 8 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$29.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 9 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34418/2025, de 11 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 10 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34420/2025, de 12 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.289.191,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$2.289.191,82

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

2.289.191,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2.289.191,82

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

2.289.191,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 11 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34587/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.220.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.451.8.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.220.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.25.751.3.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.220.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

*** **331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 12 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34588/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.245,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.245.4.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$9.245,95

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

9.245,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$9.245,95

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

9.245,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 13 de 25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34589/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.245.4.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$21.000,00

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$21.000,00

2.700.0000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 14 de 25

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia comissão de avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde nº 01/SMS/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde nº 01/SMS/2026 e nomear para compô-la, os seguintes servidores:

- I – ELI DE MORAES PEREIRA Matrícula 3.320 – PRESIDENTE;**
- II – ADRIANA ROSADO VALENTE ANDRIOLI – Matrícula 1.667;**
- III – DEBORA DE OLIVEIRA – Matrícula 1.264;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 15 de 25

Licitações e Contratos

Errata



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de Rio Brilhante, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 22 de janeiro de 2.025, no Diário Oficial do Município nº 483, Ano III referente a homologação e adjudicação de licitação, Processo Administrativo nº 124/2025 – TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços nº 008/2024

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº 013/2024

Rio Brilhante – MS, 23 de janeiro de 2.024.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 16 de 25

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Resultado Final

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, após **ANÁLISE DOS RECURSOS PROTOCOLADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, para constituição do Quadro de Reservas para função administrativa temporária, a ser utilizado para a convocação de servidores administrativos em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Rio Brillante - MS, 23 de Janeiro de 2026.

Cargo /Função: MERENDEIRA - ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.030.621-##	MARIA SANDRA DOS SANTOS	16,5
2.	###.288.111-##	MARIA ANDREIA DOS SANTOS OIGE	16

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS - ASSENTAMENTO SÃO JUDAS

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.416.381-##	MARLI TEODORO DE ALMEIDA	15
2.	###.320.381-##	ELIZEU DA SILVA ROCHA	15
3.	###.705.301-##	DORIENE APARECIDA PEREIRA LEITE MONTEIRO	15
4.	###.366.401-##	SELMA BARROS DE ARAUJO	13

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.887.151-##	HELEN JOICE DOS SANTOS FERMINO	17,5
2.	###.623.791-##	MARILI BATISTA DO NASCIMENTO LIMA	15,5
3.	###.860.501-##	LUCIA MARINA FERREIRA REIS	15
4.	###.943.791-##	SOELI WOLLMANN SCHRANK	15
5.	###.404.771-##	IVANA SALES RAMOS	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 17 de 25

6.	###.749.401-##	ELIZABETE VILHALVA CABRERA	15
7.	###.118.851-##	MARCIANA NOLACIO BORGES	15
8.	###.429.261-##	LARISSI DOS SANTOS MENDES	13
9.	###.782.891-##	MARIA LUCIA FERREIRA RAMOS	12,5
10.	###.162.421-##	ROSINEIDE GABRIEL GIL	11,5
11.	###.293.402-##	AUGUSTO VILHALVA	11,5
12.	###.142.361-##	REGINA MENDONÇA DA SILVA	11,0
13.	###.556.821-##	ROBERTO LOMBARDI DE LIMA	5
14.	###.770.601-##	LUCIENE CAVALHEIRO DOS SANTOS	5
15.	###.061.371-##	MIRIAM PATRIA RAMONA DE SOUZA	3,5
16.	###.468.114-##	PAULA DAIANE DA SILVA	3
17.	###.270.201-##	MARILEIA DO AMARAL SOUZA	1
18.	###.434.071-##	JAQUELINE DO CARMO	0
19.	###.058.831-##	JANAHINE FERNANDA DE OLIVEIRA	0
20.	###.811.491-##	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	0
21.	###.161.494-##	ROSILEIDE DA SILVA MATOS	0
22.	###.633.961-##	MARCIA MARTINS DO CARMO	0
23.	###.034.611-##	ANA CLAUDIA DINIZ GUIMARAES	0
24.	###.159.341-##	GRACIELE LOPES GIMENES	0
25.	###.601.041-##	GENAIA CABREIRA MACIEL	0
26.	###.255.091-##	DARCILENE ESTERCIO DA SILVA DE LIZ	0
27.	###.845.341-##	ROSILI ALEM VALDEZ	0
28.	###.772.521-##	KAROLAYNE SELZLER RAMOS	0
29.	###.518.681-##	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS MEDEIRO	0
30.	###.599.131-##	RONILDO DA SILVA	0
31.	###.897.181-##	AIME APARECIDA MATINS SILVA	0
32.	###.978.561-##	EVERTON QUITANA	0
33.	###.292.881-##	SABRINA BENITEZ SIQUEIRA	0
34.	###.167.1919-##	KARINA BISPO RAMOS	0

Cargo /Função: MOTORISTA/ SEDE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.799.511.##	RICARDO ALVES BASCHERA	65,5
2.	###.043.201.##	MARCIO CALADO GOMES	65
3.	###.884.261.##	MIZAEL OLIVEIRA DA SILVA	63
4.	###.437.861.##	ISAEEL PADILHA ROLON	58
5.	###.041.911.##	DORALICIO SILVA RONDON	57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 18 de 25

6.	###.314.304.##	CASSIANO BARROSO LIMA	52
7.	###.009.361.##	VALDECI ESPIRANDELI	46
8.	###.584.331.##	MARCIO MORAIS CHARAO	45
9.	###.358.939.##	SOLINI RODRIGUES DIAS	41
10.	###.046.861.##	WILLYAN ALVES DA SILVA	34,5
11.	###.617.411.##	ARNALDO VARGAS LOPES	34
12.	###.356.011.##	SANDRO VITORIANO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	34
13.	###.199.448.##	MARLI FLORISA FERREIRA SILVA	6
14.	###.803.781.##	WILSON FREITAS LEMES	5
15.	###.783.821.##	ANDREIA MARQUES DA SILVA CRESTANELLO	3
16.	###.218.171.##	ANDRE LUIS RODRIGUES COELHO	2
17.	###.328.851.##	NATALI OLIVEIRA DUTRA RODRIGUES	0
18.	###.561.753.##	VALDEMI GOMES PEREIRA	0
19.	###.612.701.##	VALMERI CONCEIÇÃO DE MOURA	0

Cargo /Função: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/ SEDE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.348.909-##	IVONETE BERNARDINO DOS SANTOS NEVES	13,5
2.	###.442.124-##	MARICELIA SANTANA DA SILVA'	12,5
3.	###.925.661-##	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	12
4.	###.030.504-##	MARIA DE LOURDES DE LIRA DA SILVA	12
5.	###.939.521-##	ANDREIA RUIZ DIAS MUNHOZ	11,5
6.	###.352.961-##	ADRIANE DA SILVA PEREIRA	11
7.	###.935.791-##	ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	10,5
8.	###.033.551-##	GLEICE DOS SANTOS RIBEIRO	10,5
9.	###.747.901-##	DHENEFER DOS SANTOS RIBEIRO	10,5
10.	###.437.586-##	CRISTIANA BORGES DE JESUS ALVES	10,5
11.	###.072.441-##	CRISTINA CARDOZO COELHO	10,5
12.	###.678.851-##	MARLENE DA SILVA RODRIGUES LIMA	10
13.	###.669.542-##	EUNICE CARNEIRO DE SOUZA LOPES	10
14.	###.806.444-##	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4
15.	###.367.951-##	GEIZIBEL BARBOSA NUNES BROGIATO	1,5
16.	###.605.531-##	RAFAELA DE OLIVEIRA MUNIZ	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 19 de 25

17.	###.910.441-##	ROSIMEIRA DA SILVA RODRIGUES	0,5
18.	###.285.411-##	JESSICA APARECIDA SOARES ALVES	0
19.	###.954.901-##	ANA GLADIS BENITES JARDIM	0
20.	###.550.451-##	CIBELE CORREA CAVALHEIRO	0
21.	###.803.251-##	KAMILY GONÇALVES SANTOS	0
22.	###.032.441-##	LARISSA YARA FERREIRA SILVA	0
23.	###.326.631-##	CLEIDE TAINA RODRIGUES CAMARGO	0
24.	###.908.609-##	MARLI APARECIDA DE MORAIS LEMES	0
25.	###.031.254-##	CICERA BARBORA	0
26.	###.003.321-##	ARNESTINA WATRAZ DE ALMEIDA	0
27.	###.694.111-##	PATRICIA SILVA DE SOUZA	0
28.	###.457.841-##	JULIENE RAGNER BRACCI ARIMATEIA	0
29.	###.209.471-##	MARIELE SILVA MACHADO	0
30.	###.517.891-##	SIDINEI SENA DA SILVA	0
31.	###.268.531-##	FRANCIELE MENDES DIAS	0
32.	###.111.691-##	ELIANE CARDOSO GUIMARAES FERREIRA	0
33.	###.406.051-##	TAYNARA MARTINS SARATE	0
34.	###.133.601-##	ALAINE APARECIDA OTCACIO OJEDA DE LIMA	0
35.	###.034.011-##	MARIA SIMONY DO AMARAL	0
36.	###.895.794-##	MAELI ROSA DA SILVA	0
37.	###.504.641-##	DAIANA PAES BOLETO SOUZA	0
38.	###.237.908-##	IVANILDA DE SOUZA PEREIRA	0
39.	###.859.401-##	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	0
40.	###.555.911-##	MICHELE ARAUJO SANTOS NANTES	0
41.	###.733.621-##	CAMILA PEREIRA	0
42.	###.159.691-##	MICHELE AMORIM BEZERRA	0
43.	###.406.151-##	GISLAINE DE LIRA DA SILVA	0
44.	###.061.121-##	LEANDRO HENRIQUE FRITZEN	0
45.	###.953.651-##	LAURIELI DO CARMO NOGUEIRA	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 20 de 25

Cargo /Função: MERENDEIRA/SEDE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.263.118.##	MARIA CICERA CARDOSO BRITO	15
2.	###.948.141.##	JANECI DOS SANTOS AMARAL	15
3.	###.308.951.##	VITORIANA LOPES CABANHA	14,5
4.	###.506.461.##	MARIA DE LOURDES MUNIZ DE FREITAS	14,5
5.	###.820.371.##	FATIMA FIAMETTE SCHOA	13
6.	###.242.941.##	ROZINEIDE SANTOS DO PRADO DE OLIVEIRA	13
7.	###.359.191.##	LUCIENE MARTINS DA SILVA	13
8.	###.532.071.##	LIDIANE SILVA DE SANTANA SANTOS	13
9.	###.746.251.##	FLÁVIA SOARES DA SILVA	13
10.	###.879.561.##	ROSEMEIRE BATISTA PINHEIRO	12
11.	###.998.021.##	PATRICIA DE BARROS SOARES	12
12.	###.433.071.##	ERICA ADALGISA PEREIRA DISPERATI	11,5
13.	###.122.518.##	ERICA DIAS TEIXEIRA	11,5
14.	###.970.071.##	LUCIANA BALDEZ CABANHA	11,5
15.	###.959.051.##	JESSICA FERREIRA	11
16.	###.206.101.##	MICHELLE SANCHEZ BOGADO	11
17.	###.751.391.##	LUCINEIA SQUELLINO DE FARIAS	11
18.	###.379.264.##	VANUSA GONZAGA DA SILVA	11
19.	###.017.401.##	ADRIANA FERREIRA DE PAULA	10,5
20.	###.440.171.##	ESTEFANI ESTIGARRIBIA RODRIGUES	10
21.	###.775.974.##	ANGELA MARIA DE MELO ALVES	10
22.	###.545.944.##	FATIMA MARIA NASCIMENTO SANTOS	10
23.	###.493.261.##	ARIANA DE FRANÇA SILVA MARQUES	10
24.	###.663.091.##	ELIZABETE CUEVAS	10
25.	###.704.661.##	MARIZA FERREIRA DA SILVA	10
26.	###.133.381.##	VALQUIRIA SILVA DE MIRANDA	10
27.	###.490.711.##	RAMONA VAREIRO CABRERA FREITAS	10
28.	###.273.233.##	ELIZABET PINHEIRO DE FRANÇA	8,5
29.	###.010.166.##	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SANTANA	8
30.	###.629.401.##	IVONETE QUINTANA	7,5
31.	###.090.001.##	ROSANGELA SABINO DOS SANTOS	3,5
32.	###.220.601.##	OLEIDE PEREIRA RUIS RODRIGUES	2,5
33.	###.716.951.##	GISLAINE ANACLETO BARBOSA	1
34.	###.120.201.##	ANTONIETA LADWIG	0,5
35.	###.994.591.##	JANE CLEICE VILHALBA VALDEZ	0,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 21 de 25

36.	###.335.221.##	GISLENE PEREIRA DA ROSA	0
37.	###.203.241.##	ODETTE OLIVEIRA ZUCA	0
38.	###.132.471.##	EMILIA SOARES DE SOUZA DA SILVA	0
39.	###.381.904.##	VANESSA DA SILVA CASTRO	0
40.	###.227.641.##	LAURA DA SILVA VILHALVA	0

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS/ SEDE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1.	###.845.291##	ADRIANA CRISTINA LOPES JULIAO	15,5
2.	###.160.561##	ARLINDO GOMES	15
3.	###.829.011##	ATALIBA FLORES DE SANTANA	15
4.	###.591.931-##	SEBASTIAO ROCHA DOS SANTOS	15
5.	###.939.701##	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	15
6.	###.314.231##	MARIA HELENA SANCHES	15
7.	###.627.531##	FATIMA ORTIZ DOS SANTOS	15
8.	###.615.37##	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	15
9.	###.231.964##	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15
10.	###.545.831##	SUSANA ALVES DOS SANTOS	15
11.	###.211.881##	JACI DE ASSIS LOPES SAMPAIO	15
12.	###.488.861##	JOSEFA PEREIRA DA ROCHA	15
13.	###.606.371##	NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS XISTO	15
14.	###.019.064##	MARIA CICERA ROSA DOS SANTOS CANDIDO	15
15.	###.630.401##	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	15
16.	###.049.011##	FILIPINA DE OLIVEIRA VIEGAS DE OLIVEIRA	15
17.	###.013.011##	CLEUSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	15
18.	###.409.651##	MARIA APARECIDA CEZAR	15
19.	###.211.15##	MAIRA ROSA DA SILVA VICENTE	15
20.	###.607.95##	ADELAIDE DE OLIVEIRA LIMA	15
21.	###.954.97##	ANDREIA VIEIRA AVALOS	15
22.	###.227.21##	ANACLEIA GOMES DA SILVA	15
23.	###.366.70##	MARIA JOSE FIDELIS BORGES	15
24.	###.352.26##	EDER MARCOS DOS SANTOS	15
25.	###.509.49##	IVANIR ARCANJO AMARAL	15
26.	###.517.42##	CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS	15
27.	###.355.57##	MARCIA REGINA DA SILVA	15
28.	###.220.871##	MARIA JOSE CAVALHAIRO DOS SANTOS	15
29.	###.554.709##	ANDRIELI MARIA DOMINGOS	15
30.	###.260.851##	IVONE LIMA DOS SANTOS	15
31.	###.292.231##	HELKE MARCOS DOS SANTOS	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 22 de 25

32.	###.315.061##	MARIA SIRLENE SOUZA GONÇALVES	15
33.	###.437.711##	DENISE LOPES DE ARAUJO	15
34.	###.552.521##	MARIA APARECIDA DA CUNHA	15
35.	###.514.951##	VANUZA DE OLIVEIRA ESTIGARRIBIA	15
36.	###.978.691##	MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15
37.	###.705.221##	VILMA DA SILVA PIRES	15
38.	###.745.991##	ZULEIDE ESTEVAO ALVES CAVALHEIRO	15
39.	###.099.431##	MARILEIA VAREIRO NUNES CONCEIÇÃO	15
40.	###.912.73##	ADELAIDE ALVARENGA COLMAN	14,5
41.	###.885.471##	ALBERTINA SOARES LADWIG	14,5
42.	###.679.501##	JUCILEY GONZALEZ VILHAGRA	14,5
43.	###.819.384##	JOSETE CANDIDO DOS SANTOS	14,5
44.	###.707.191##	VANESSA DA SILVA VEIGA	14,5
45.	###.185.341##	GIRLENE DOS SANTOS NALMEIDA PRADO	14,5
46.	###.961.98149	FRANCISCA CARDOSO COELHO MORAES	14
47.	###.477.552##	AURINO SOARES DE OLIVEIRA	13,5
48.	###.249.671##	ZENOBO DA CONCEIÇÃO MASSACOT	13,5
49.	###.519.471##	VALDECI DE ABREU LOPES	13,5
50.	###.186.301##	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO	13,5
51.	###.364.381##	EDIJAIR DA SILVA SOUZA	13
52.	###.786.28133	SUELI APARECIDO DE OLIVEIRA	13
53.	###.217.401##	MERE APARECIDA SOUZA PINTO	13
54.	###.447.871##	LUCIENE FARIA MACEDO DOS SANTOS	13
55.	###.714.771##	JOELMA GONZALEZ VILHAGRA	13
56.	###.187.291##	JULIA MARTINS GIMENES ORTEGA	13
57.	###.672.188##	JESEBEL LUCIANO DOS ANJOS	13
58.	###.684.734##	MARINALVA BENTO DE MELO MONTEIRO	12,5
59.	###.768.701##	NILVA APARECIDA SILVA CHAVES	12,5
60.	###.410.421##	SILVANA BUSTAMANTE DOS SANTOS	12,5
61.	###.711.691##	ALAIR FRANCISCA VIERA COSTA	12
62.	###.635.771##	JARDIANE DE ALMEIDA SANTOS	12
63.	###.516.611##	ROSANA FATIMA CENTURION LEITE	12
64.	###.245.144##	LUANA FERREIRA DA SILVA	12
65.	###.081.491##	GISELE DE CASTRO FERREIRA	12
66.	###.963.111-##	SILVIA ADELINA MARQUES MAGALHAES DA SILVA	12
67.	###.087.941-##	ROSELI RODRIGUES BATISTA	12
68.	###.773.291-##	KATIANE ROCHA DOS SANTOS	12
69.	###.316.601-##	ELISON MARTINS DE MORAES	12
70.	###.280.891-##	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	11,5
71.	###.022.011-##	ADEMIR DE FREITAS GOMES	11
72.	###.134.801-##	FRANCIELI APARECIDA AMORIM	11
73.	###.308.881-##	MARINALVA DA SILVA SANTOS	11
74.	###.183.811-##	GLEDYCIELI BATISTA COSTA FERREIRA	11
75.	###.932.911-##	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	10,5
76.	###.846.651-##	JUCILENE CARLA ALCANTARA GALDINO NASCIMENTO	10,5
77.	###902.754##	EDILENE MARIA SILVESTRE DA SILVA	10,5
78.	###999.531##	ANDREIA DA ROSA	10,5
79.	###743.631##	ANA ROSA DOS SANTOS	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 23 de 25

80.	###876.251##	FRANCIELLE DOS SANTOS FIGUEIRA	10
81.	###926.131##	CLEOCIR BALDEZ DE OLIVEIRA	10
82.	###356.841##	LONI MARA BARBOSA COUTO	10
83.	###241.281.##	JOSILAINE BATISTA NANTES	10
84.	###.690.654.##	MARCIA RAMOS DOS SANTOS	10
85.	###.013.554.##	ZULEIDE DE SOUZA SILVA	10
86.	###.850671.##	FRANCISCA GLEIDIANE LEONARDO SILVA	10
87.	###.638321.##	ANNE EVELIM SANTOS ROMEIRO	10
88.	###.069771.##	JUAN PABLO DINIZ DE SOUZA	10
89.	###.498871.##	CRISTIELLEN ASSIS SAMPAIO	10
90.	###.060.368.##	RAMONA ELECY ARCE	10
91.	###.073481.##	MARIA ELISABETE DE MORAIS	9,5
92.	###.057301.##	MARCELO ROSA DA SILVA	8
93.	###.889811.##	VIRGILINA LESCANO	8
94.	###.785771.##	ÁLINE MENEZES DE OLIVEIRA	5
95.	###.723761.##	ELIANE LISBOAS FARIAS	5
96.	###.279731.##	MARILENE MACHADO MESSA	5
97.	###.4386418.##	MARTA ANTONIA SILVERIO	5
98.	###.280.691.##	HERLIN CLEOFAZ RAPACHI	5
99.	###.265.571.##	MARINEIDE SOARES SIQUEIRA	5
100.	###.974.581.##	ELAINE MARCOS DOS SANTOS	5
101.	###.749.121.##	RAFAELA GONÇALVES RIBEIRO	5
102.	###.079.096.##	MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES	5
103.	###.741.334.##	ROSANGELA ENEDINA DAS NEVES	5
104.	###.226.371.##	ROSANGELA MENDES MARECO	5
105.	###.593.701.##	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA COSMO	5
106.	###.647.411.##	REGINA DA SILVA FERNANDES	5
107.	###.457.341.##	MARTA BEZERRA CHAVES OLIVEIRA	5
108.	###.502.821.##	LAUCIMEI GONÇALVES CONCEIÇÃO	5
109.	###.558.351.##	CASSIA BRITES	4
110.	###.761.421.##	CAMILA SILVA	3,5
111.	###.585.091.##	GISLAINE GOMES RIBEIRO	3,5
112.	###.784.401.##	JUZINES ORLANDA VILHALBA VALDEZ PEREIRA	3,5
113.	###.380.281.##	MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMOES DE SOUZA	3,5
114.	###.082.001.##	NEUSA GONÇALVES	3,5
115.	###.564.631.##	ZENIR PANTA DA SILVA AJARVE	3,5
116.	###.766.301.##	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	3
117.	###.523.091.##	FLAVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	3
118.	###.308.644.##	ANDREIA DOS SANTOS BEZERRA	2,5
119.	###.157.541.##	VERA PEREIRA FIGUEIRA	2,5
120.	###.369.606.##	APARECIDO SOARES	2
121.	###.938.001.##	CAMILA DOS SANTOS	2
122.	###.884.631.##	PATRICIA KAREN SANTOS MARTINS	2
123.	###.663.281.##	LUZIA APARECIDA MENDONÇA	2
124.	###.411.441.##	MARINES DA SILVA LEITE	2
125.	###.168.891.##	JOCILENE DA COSTA AQUINO	2
126.	###.207.411.##	ANY KAROLINA DA SILVA	1,5
127.	###.435.141.##	LAUDELINA DELGADO DA SILVA	1,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 24 de 25

128.	###.095.421.##	ENEUZA LEMOM DA SILVA	1,5
129.	###.924.494.##	DENISE DOS SANTOS ALVES	1,5
130.	###.274.541.##	ANA BHEATRYZ DOS SANTOS MOURA	1
131.	###.688.271.##	ROSALVA MONTIEL	1
132.	###.190.203.##	ANTONIA MARINEIDE DOS SANTOS BARROS	1
133.	###.023.681.##	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	1
134.	###.291.691.##	MARIA ERICA MARQUES MAGALHAES	1
135.	###.765.951.##	CLAUDINA SOARES ESPINDOLA DA SILVA	1
136.	###.204.121.##	THAIANE VARGAS MACHADO LEVINO	1
137.	###.226.761.##	NAGELA NANTES CAÇAL DA SILVA	1
138.	###.991.881.##	CECIELI COELHO QUEVEDO	1
139.	###.148.801.##	LUCAS LIMA AFONSO	1
140.	###.103.931.##	EDILMA GOMES DA SILVA	1
141.	###.035.131.##	MARCIA BARRETO RIOS	0,5
142.	###.530.951.##	SOLANGE PANTA FERREIRA	0,5
143.	###.576.531.##	DAIANE DA ROCHA SILVA	0
144.	###.992.461.##	IVONEIDE GOMES DA SILVA	0
145.	###.649.151.##	GABRIELA MACHADO DA CUNHA SANTOS	0
146.	###.607.891.##	ANA MARIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	0
147.	###.210.551.##	INGRID MORAIS DO NASCIMENTO	0
148.	###.154.051.##	RAYSSA ACOSTA DOS SANTOS	0
149.	###.124.261.##	THALYA FERREIRA ACOSTA	0
150.	###.788.124.##	ANIELE MARTINS DE MEDEIROS	0
151.	###.766.621.##	SONIA GOMES VALDEZ	0
152.	###.500.251.##	JANDIRA CRISTINA DA CRUZ NANTES	0
153.	###.516.531.##	LUCINDA MARTINS ROCHA	0
154.	###.559.611.##	GREICE APARECIDA VILHALBA GOMES	0
155.	###.629.741.##	ELIANE RODRIGUES GARCIA DE MOURA	0
156.	###.873.171.##	TATIANA ELOISA CHAGAS PEREIRA	0
157.	###.027.866.##	MEIRIELE GIALDI SANTOS	0
158.	###.776.811.##	YASLA GEOVANA DOS SANTOS RODRIGUES	0
159.	###.615.961.##	PATRICIA DOS SANTOS LOPES	0
160.	###.0618.81.##	TAYLA CRISTINE GIMENEZ	0
161.	###.881.451.##	GEISIANE GHIMENES PAIXAO	0
162.	###.863.431.##	IVONE MIRANDA BAIROS	0
163.	###.879.861.##	RONALDO VITOR LEMES SILVA	0
164.	###.135.271.##	KARINE FERREIRA DE MORAES GONZAGA	0
165.	###.055.151.##	GISELE RODRIGUES DE SENA	0
166.	###.815.351.##	IRENA APARECIDA OLIVEIRA DUTRA	0
167.	###.818.162.##	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	0
168.	###.919.211.##	MIRIAM PEREZ	0
169.	###.932.281.##	MARINEZ AQUINO DA SILVA	0
170.	###.000.41170.##	AGATA RAYANE DUTRA DE CARVALHO	0
171.	###.240.1361.##	HILENA DE LIMA	0
172.	###.136.2221.##	EDUARDA DO CARMO ALVES MUNIZ	0
173.	###.568.411.##	JUSINETE GOMES RODRIGUES	0
174.	###.725.901.##	DARCI ANGELICA DE OLIVEIRA	0
175.	###.379.814.##	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 484A

Página 25 de 25

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS/ SEDE - PCD

1.	###.855201.##	JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA	8
2.	##.676.431##	LINIKES MATEUS ALEGRE DA COSTA	14,5